

EDITAL N.º 236/2016

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS - UNIPAMPA - PRIMEIRO SEMESTRE/2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com a Resolução 62, de 26 de setembro de 2013, do Conselho Universitário (CONSUNI) e os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.000594/2011-97 torna público o processo de seleção dos candidatos ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências (PPGEC), em nível de Mestrado Profissional, Campus Bagé (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/mpec/>),

1. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

1.1 As inscrições para o processo seletivo para ingresso de discentes no Programa de Pós-Graduação nominado acima, em nível de Mestrado Profissional, estarão abertas no período de: **12/09/2016 a 30/09/2016**, junto à Secretaria Acadêmica do Campus Bagé, da Universidade Federal do Pampa, de segunda a quinta-feira das 9h às 12h, 14h às 17h e 18h às 21h e na sexta-feira das 9h às 12h e das 14h às 19h no endereço mencionado no item 1.2.3.

1.2 As inscrições podem ser realizadas de forma presencial ou por meio de correspondência.

1.2.1 Na forma presencial, o candidato, devidamente identificado através do documento original de identidade com foto, poderá proceder sua inscrição junto à Secretaria Acadêmica do Campus Bagé, no endereço definido no item 1.2.3, por meio da entrega de envelope lacrado contendo os documentos necessários para a inscrição, conforme mencionado no item 3 deste edital. Poderá igualmente ser realizada por meio de procuração específica com firma reconhecida.

1.2.2 A inscrição por correspondência deverá ser realizada por meio do envio de envelope lacrado para o endereço definido no item 1.2.3, contendo os documentos necessários para a inscrição conforme mencionado item 3 deste edital, e na forma de correspondência registrada com aviso de recebimento (AR). Será considerada, para fins de validade da inscrição, a data de postagem carimbada pela agência dos correios, devendo esta coincidir com o período de inscrições previsto neste edital e ter sido recebida pelo Programa de Pós-Graduação em até 5(cinco) dias após a data de encerramento das inscrições.

1.2.3 O endereço para envio da correspondência é o que segue:

- Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências (PPGEC)
Universidade Federal do Pampa - UNIPAMPA
Avenida Maria Anunciação Gomes de Godoy nº 1650
Bairro Malafaia Bagé/RS
CEP: 96413-172

1.3 O Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências não poderá ser responsabilizado por atrasos ocorridos na entrega postal.

2. DOS INSCRITOS

2.1 Poderão inscrever-se no processo seletivo de ingresso do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências para o 1º semestre/2017 aqueles candidatos que atendam ao menos um dos seguintes requisitos:

- a) Portador de título de Graduação desde que esteja em exercício profissional em educação formal ou educação não formal;
- b) Graduandos com previsão de conclusão da graduação até o final do mês de dezembro de 2016, em exercício profissional em educação formal ou educação não formal.

2.2 A realização da inscrição implica irrestrita aceitação, por parte do candidato, dos termos definidos neste edital.

3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO

3.1 Os seguintes documentos são indispensáveis para inscrição:

- a) Ficha de inscrição online, de preenchimento obrigatório, que deve ser realizado no endereço eletrônico <http://online.unipampa.edu.br/ingressos/posgraduacao/>. Após o preenchimento e envio dos dados, a ficha deverá ser impressa, assinada pelo candidato, e anexada aos demais documentos para a realização da inscrição e homologação junto ao programa de pós-graduação;
- b) Fotocópia de frente e verso do diploma de graduação de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, exceto para o caso da alínea b do item 2.1;
- c) Os candidatos graduandos deverão apresentar atestado original de provável formando, indicando o período previsto para a conclusão do curso, fornecido pela Instituição de Ensino Superior à qual estejam vinculados;
- d) Fotocópia do histórico escolar completo da graduação;
- e) Cópia impressa do currículo cadastrado na plataforma Lattes do CNPq, modelo completo;
- f) Fotocópia dos documentos comprobatórios do Currículo Lattes;
- g) Fotocópias da carteira de identidade e do CPF, se brasileiro, ou fotocópia do passaporte válido, se estrangeiro;
- h) Documento que ateste que o candidato é professor em exercício profissional, ou profissional em exercício em educação formal ou profissional em exercício da educação não formal nos diferentes campos de conhecimento. Vide exemplo no Anexo I. Este documento é necessário para todos os inscritos no processo;
- i) Pré-projeto, em três cópias impressas, versando sobre uma pesquisa profissional na área de ensino de ciências, de natureza aplicada, que descreva a concepção, desenvolvimento e avaliação de uma proposta de ensino, e de uma produção pedagógica ou processo dela decorrente (conforme instruções apresentadas no Anexo II);
- j) Declaração de ciência para o ingresso no Mestrado Profissional em Ensino de Ciências (Anexo III);

k) Declaração de opção assinada pelo candidato, na qual conste qual docente mencionado no item 5.7 deste edital o candidato indica como seu possível orientador (Anexo IV).

3.2 A responsabilidade pelo envio da documentação completa requerida para inscrição é exclusiva do candidato, sendo que a falta de qualquer um dos documentos obrigatórios implica a não homologação da inscrição.

3.3 A autenticidade da documentação enviada é de responsabilidade do candidato, devendo ser comprovada pela comparação com os originais no momento da efetivação de sua matrícula.

3.4 As inscrições por correspondência serão verificadas pela Comissão de Seleção no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, não havendo responsabilidade da UNIPAMPA ou de seus servidores por atrasos e/ou extravios ocorridos na entrega postal.

3.5 O candidato poderá ser desclassificado em caso de irregularidade na comprovação da autenticação.

3.6 Em caso de diploma de instituição estrangeira, os documentos devem ter visto do consulado brasileiro no país de origem e serem traduzidos por tradutor juramentado (exceto os diplomas obtidos em países do MERCOSUL ou versados em língua espanhola ou inglesa).

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão homologadas pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências (PPGEC).

4.2 Terão suas inscrições homologadas os candidatos que apresentarem toda a documentação exigida dentro do prazo estabelecido neste Edital.

4.3 As inscrições homologadas serão divulgadas, até o dia **11/10/2016**, na página eletrônica da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPP), <http://porteiros.r.unipampa.edu.br/portais/prpg/> e na página do Programa, <http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/mpec/>.

5. DAS VAGAS

5.1 Serão disponibilizadas 20(vinte) vagas para discente do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências, sendo destas, 2(duas) vagas reservadas a candidato técnico-administrativo da Universidade Federal do Pampa, conforme Resoluções nº 115, de 22 de outubro de 2015, nº136, de 22 de março de 2016, do Conselho Universitário da UNIPAMPA.

5.2 Para fazer jus às vagas institucionais referentes ao item 5.1, os servidores técnico-administrativos ativos deverão indicar na ficha de inscrição que estão concorrendo à reserva de vagas e obedecer aos critérios de inscrição e de aprovação no processo seletivo, de acordo com as normas vigentes neste edital.

5.3 Não havendo candidato aprovado à vaga de técnico-administrativo no processo seletivo, ela será preenchida por candidato aprovado para as vagas universais, seguindo a ordem de classificação dos candidatos.

5.4 Os candidatos técnico-administrativos concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção, nos termos da Resolução nº136/2016 do Conselho Universitário.

5.5 Os candidatos técnico-administrativos aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

5.6 Em caso de desistência de candidato técnico-administrativo aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato técnico-administrativo posteriormente classificado.

5.7 As 20(vinte) vagas disponibilizadas do Curso de Mestrado Profissional em Ensino de Ciências, serão distribuídas por orientador, conforme tabelas a seguir:

a) Para o Campus Bagé:

Docente	Temas de Interesse para Orientação	Nº. de Vagas por Orientador
Amélia Rota Borges de Bastos	Educação inclusiva e o ensino de ciências.	1
Diana Salomão de Freitas	Metodologias e avaliação no ensino de biologia; Fundamento estético-ambiental no ensino de ciências.	2
Fernando Junges	Polímeros; Experimentação no ensino de química; Produção e avaliação de material didático para o ensino de química e ciências.	2
Guilherme Frederico Marranghello	Ensino de astronomia; Divulgação e popularização da astronomia; TIC no ensino de física e astronomia.	2
Marcello Ferreira	Fundamentos teórico-metodológicos para o ensino de ciências; Formação de professores de ciências; Currículo; Estudos foucaultianos do discurso.	1
Márcia Maria Lucchese	Energias renováveis; A física nas séries iniciais.	1
Márcio Marques Martins	Projetos de ensino mediados por TIC; Experimentação no ensino de química e ciências; Produção e avaliação de material didático para o ensino de química e ciências; Teoria da Flexibilidade Cognitiva.	1
Paulo Henrique Guadagnini	Educação científica e tecnológica com ênfase na pesquisa e desenvolvimento de instrumentação eletrônica e computacional para o ensino de química; Experimentação no ensino de química com enfoque no laboratório didático, no uso de objetos virtuais de aprendizagem e em sistemas de aquisição automática de dados.	1
Renata Hernandez Lindemann	Ensino de química; Educação do Campo; Saberes Populares.	2
Vania Elisabeth Barlette	Interfaces entre epistemologia, cognição e aprendizagem com implicações no ensino de física	1

b) Para o Campus Caçapava do Sul

Docente	Temas de Interesse para Orientação	Nº. de Vagas por Orientador
Ângela Maria Hartmann	Interdisciplinaridade na educação básica; Educação e cultura científica na educação básica; Popularização da ciência em espaços não-formais de educação.	2
Mara Elisângela Jappe Goi	Ensino de Química: formação de professores em seus aspectos, epistemológicos, psicológicos e pedagógicos; Experimentação e Resolução de Problemas no Ensino de Ciências.	2
Marcello Ferreira	Fundamentos teórico-metodológicos para o ensino de ciências; Formação de professores de ciências; Currículo; Estudos foucaultianos do discurso.	1
Márcio André Rodrigues Martins	Tecnologias no ensino de ciências; Interdisciplinaridade e complexidade; Aprender e criar em ciências.	1

5.8 Os 20(vinte) candidatos aprovados serão encaminhados, no momento da matrícula, aos orientadores listados em 5.7. Será respeitada a opção informada pelos candidatos na declaração de opção de acordo com a classificação final. Em caso de o número de candidatos aprovados para um mesmo orientador extrapolar o limite de vagas disponibilizadas, caberá ao Conselho do Programa promover o remanejamento dos candidatos excedentes para outros orientadores com vagas disponíveis. Nesse último caso, o candidato deverá manifestar por escrito, no ato da matrícula, concordância com a alteração de orientador ou, também por escrito, abrir mão da vaga em prol do próximo candidato classificado.

5.9 Serão utilizados como critério de desempate:

- Maior nota na prova da avaliação da comunicação oral da trajetória acadêmica e profissional com pré-projeto;
- Maior nota na análise do currículo;
- Maior nota na prova escrita.

6. DA SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências, designada pela Comissão Coordenadora do Programa.

6.2 O candidato deverá cumprir todas as etapas do processo seletivo previstas neste edital, conforme datas e horários divulgados no site do Programa de Pós-Graduação (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/mpec/>).

6.3 O candidato que não observar os locais e horários definidos para realização das etapas do processo seletivo estará automaticamente eliminado.

6.4 A seleção dos candidatos ao **Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências (PPGEC)** será realizada considerando as seguintes etapas e respectivas pontuações:

- Prova escrita, atendendo aos Anexos V e VI (até 20 pontos), classificatória;
- Prova de avaliação da comunicação oral da trajetória acadêmica e profissional com exposição do pré-projeto de oito até dez páginas versando sobre uma pesquisa profissional na área de ensino de ciências, de natureza

aplicada, que descreva a concepção, desenvolvimento e avaliação de uma proposta de ensino e de uma produção pedagógica ou processo dela decorrente, atendendo ao Anexo II (até 50 pontos), classificatória;

- c) Análise do currículo Lattes documentado, conforme Anexo VIII (até 30 pontos), classificatória.

6.5 O processo seletivo será conduzido por Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Ensino de Ciências, designada pela Comissão Coordenadora do Programa e organizada em subcomissões compostas por professores doutores, conforme quadros a seguir:

a) Comissão Avaliação Bagé:

Subcomissão homologação de documentos	Amélia Rota Borges de Bastos, Márcia Maria Lucchese, Márcio Marques Martins
Subcomissão prova escrita	Márcia Maria Lucchese, Márcio Marques Martins, Renata Hernandez Lindemann, Amélia Rota Borges de Bastos, Diana Salomão de Freitas
Subcomissão prova de avaliação de comunicação oral e trajetória acadêmica	Márcia Maria Lucchese, Márcio Marques Martins, Renata Hernandez Lindemann, Amélia Rota Borges de Bastos, Diana Salomão de Freitas
Subcomissão análise de currículo	Amélia Rota Borges de Bastos, Márcia Maria Lucchese, Márcio Marques Martins, Renata Hernandez Lindemann, Diana Salomão de Freitas

b) Comissão Avaliação Caçapava do Sul:

Subcomissão homologação de documentos	Amélia Bastos, Márcia Maria Lucchese, Márcio Marques Martins
Subcomissão prova escrita	Ângela Maria Hartmann, Mara Elisângela Jappe Goi e Márcio André Rodrigues Martins
Subcomissão prova de avaliação de comunicação oral e trajetória acadêmica	Ângela Maria Hartmann, Mara Elisângela Jappe Goi e Márcio André Rodrigues Martins
Subcomissão análise de currículo	Ângela Maria Hartmann, Mara Elisângela Jappe Goi e Márcio André Rodrigues Martins

6.6 A prova escrita será realizada de forma individual no dia 21 de outubro de 2016 das 8h às 12h e terá duração máxima de quatro horas, independente do Campus para o qual o candidato se inscreveu.

6.7 A prova escrita, para os inscritos no Campus Bagé, será realizada no Auditório do Campus Bagé da Universidade Federal do Pampa. Para os inscritos no Campus Caçapava do Sul, a prova será realizada na Sala 305 do Campus Caçapava do Sul da Universidade Federal do Pampa.

6.8 Não será permitida a realização da prova do candidato inscrito fora do seu Campus.

6.9 A bibliografia para a prova escrita está indicada em documento anexo a este edital (Anexo V).

6.10 Não é permitida aos candidatos consulta a qualquer material bibliográfico ou anotações durante a realização da prova escrita. Em caso de que seja comprovada tal situação, o candidato será desclassificado do processo seletivo.

6.11 Os critérios de avaliação da prova escrita estão estipulados em documento anexo a este edital (Anexo VI).

6.12 Os candidatos que não pontuarem ou não comparecerem na prova escrita estarão desclassificados do processo seletivo.

6.13 A divulgação dos resultados da prova escrita será realizada pelo site do Curso de Mestrado Profissional em Ensino de Ciências, disponível em (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/mpec/>) até 04/11/2016.

6.14 Os candidatos que realizarem a prova escrita deverão participar de todas as etapas seguintes, caso contrário, serão desclassificados do processo seletivo.

6.15 A prova de avaliação da comunicação oral da trajetória acadêmica e profissional será realizada de forma individual por cada candidato, de 10/11/2016 até 19/11/2016:

a) Para os inscritos no Campus Bagé da Unipampa: nas Salas 1206 e 1204, com agendamento prévio de horário para cada candidato no período de 8h às 22h a ser divulgado no site do Curso de Mestrado Profissional em Ensino de Ciências, disponível em (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/mpec/>);

b) Para os inscritos no Campus Caçapava do Sul da Unipampa: na Sala 303 com agendamento prévio de horário para cada candidato no período de 8h às 22h a ser divulgado no site do Curso de Mestrado Profissional em Ensino de Ciências, disponível em (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/mpec/>).

6.16 Para a realização da prova de avaliação da comunicação oral da trajetória acadêmica e profissional, o candidato fará a exposição (sem leitura e sem uso de projetor multimídia) de aspectos relevantes da sua trajetória, relacionando-a com a proposta do pré-projeto submetido, pelo período máximo de 20 minutos, e responder às perguntas efetuadas pela banca em momento seguinte.

6.17 A prova de avaliação da comunicação oral da trajetória acadêmica e profissional será gravada em áudio. Tanto a prova quanto a gravação em áudio não serão públicas.

6.18 É vedado ao candidato reproduzir no pré-projeto, no todo ou em parte, trabalhos acadêmicos anteriores próprios ou de outras pessoas, o que configura plágio ou autoplágio. Em comprovadas tais situações, o candidato será automaticamente desclassificado do processo seletivo.

6.19 A divulgação dos resultados da prova oral de trajetória acadêmica e profissional será realizada pelo site do Curso de Mestrado Profissional em Ensino de Ciências, disponível em (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/mpec/>) até 22/11/2016.

6.20 Os candidatos que não pontuarem ou não comparecerem à prova de comunicação oral de trajetória acadêmica e profissional estarão desclassificados do processo seletivo.

6.21 Para fins de contabilização da pontuação do currículo, somente serão consideradas as informações profissionais e/ou acadêmicas que estiverem acompanhadas de cópia de documento comprobatório e forem elencadas na tabela de pontuação do currículo (Anexo VIII).

6.22 Serão aprovados neste processo seletivo os candidatos que obtiverem pontuação total maior ou igual a 60.

6.23 Será utilizada, para a classificação dos candidatos aprovados, a ordem decrescente da pontuação total das etapas definidas no item 6.4.

7. DOS RESULTADOS

7.1 A divulgação dos resultados finais do processo seletivo previsto neste edital será realizada até **29/11/2016**, nas páginas eletrônicas: da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPI), disponível em <http://porteiros.r.unipampa.edu.br/portais/prpg/> e do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências, disponível em <http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/mpec/>.

8. DA MATRÍCULA

8.1 Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite máximo de vagas estipulado por Programa de Pós-Graduação, no item 5.7.

8.2 As matrículas dos candidatos classificados no processo seletivo serão realizadas mediante comparecimento do mesmo, devidamente identificado, ou por meio de procuração específica com firma reconhecida, no período de **01 a 03/03/2017**, junto à Secretaria Acadêmica da Universidade Federal do Pampa, do Campus Bagé ou Caçapava do Sul, nos seguintes endereços e horários:

Mestrado Profissional em Ensino de Ciências - PPGEC

Campus Bagé

Endereço: Av. Maria Anunciação Gomes de Godoy, nº1650

Bairro Malafaia – Bagé – RS

Horário: Segunda a quinta-feira das 9h às 12h, 14h às 17h e 18h às 21h e na sexta-feira das 9h às 12h e das 14h às 19h.

Mestrado Profissional em Ensino de Ciências - PPGEC

Campus Caçapava do Sul

Endereço: Av. Pedro Anunciação, 111

Bairro: Vila Batista - Caçapava do Sul - RS

Horário: Segunda a sexta-feira das 9h às 12h e das 13h30 às 21 h.

8.3 O candidato deve portar os seguintes documentos para efetuar sua matrícula:

- a) Fotocópia do Título Eleitoral e comprovante de votação na última eleição (2 turnos, se aplicável) ou comprovante de quitação eleitoral expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, autenticadas ou acompanhadas dos originais;
- b) Fotocópia do Certificado de quitação com o Serviço Militar Obrigatório autenticada ou acompanhada do original, quando exigível;
- c) Documento original de identificação pessoal;
- d) Se estrangeiro, apresentação de passaporte com visto de permanência adequado conforme a legislação vigente;
- e) Documentos originais: diploma de graduação, histórico escolar da graduação ou atestado de conclusão de curso de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
- f) Declaração original da chefia imediata que comprove o vínculo do candidato com a Unipampa, para os ingressantes por meio da reserva de vagas para técnico-administrativo da Unipampa.

8.4 O candidato que não realizar a matrícula dentro do prazo estabelecido neste edital perderá o direito à vaga.

8.5 Em caso de não observação do prazo para realização de matrícula a vaga será disponibilizada a outro candidato por ordem de suplência.

8.6 O documento que necessitar de autenticação, estando acompanhado do original, será reconhecido por meio de fé pública por servidor da Unipampa no ato da matrícula.

9. DATAS IMPORTANTES

9.1 As fases do processo seletivo, com as respectivas datas, são as que seguem:

Etapas	Datas
a) Período de Inscrições	12/09/2016 até 30/09/2016
b) Divulgação das inscrições homologadas	Até 11/10/2016
c) Período para recurso	Até 14/10/2016
d) Resultado definitivo das inscrições homologadas	17/10/2016
e) Data da Prova escrita	21/10/2016
f) Divulgação do resultado da prova escrita	Até o dia 04/11/2016
g) Divulgação dos horários e locais da prova de comunicação oral da trajetória acadêmica e de projeto	Até o dia 08/11/2016
h) Datas da Prova oral de trajetória acadêmica	10/11/2016 até 19/11/2016
i) Divulgação dos resultados da Prova oral de trajetória acadêmica	Até o dia 22/11/2016
j) Divulgação do resultado do processo seletivo	Até o dia 29/11/2016
k) Prazo para recurso do resultado final	Até 01/12/2016
l) Homologação do resultado final	Até 06/12/2016
m) Período de Matrícula	01/03/2017 a 03/03/2017
n) Início do Curso	06/03/2017

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O ingresso de recurso junto à Comissão Seleção do Curso deverá ser realizado até 01 de dezembro de 2016, exclusivamente por meio de correspondência eletrônica a qual deverá trazer anexada o formulário presente no Anexo IX, endereçada ao curso correspondente, no endereço eletrônico conforme segue:

- Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências (PPGEC):
mpec.unipampa@gmail.com.

10.2 As divulgações de resultados decorrentes deste processo seletivo, bem como os adendos ou alterações, serão publicadas na página eletrônica da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPI), disponível no seguinte endereço: <http://porteiros.r.unipampa.edu.br/portais/prpg/>.

10.3 Após a seleção, os candidatos não selecionados terão um prazo de 30(trinta) dias, a contar da divulgação do resultado final, para retirar as cópias dos documentos junto à Secretaria Acadêmica do Campus Bagé ou do Campus Caçapava do Sul, conforme local de realização da seleção, da Universidade Federal do Pampa, nos endereços definidos no item 8.2, a partir deste prazo os documentos serão destruídos.

10.4 Na hipótese de haverem vagas não preenchidas, os candidatos serão chamados de acordo com a lista de suplentes divulgada junto com o resultado final, obedecendo aos mesmos critérios de classificação dos candidatos aprovados.

10.5 Demais informações podem ser obtidas junto à Secretaria Acadêmica da Universidade Federal do Pampa do Campus Bagé, através dos endereços e

telefones constantes do item 1.2.3, ou por meio do endereço eletrônico que consta no item 10.1.

10.6 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Conselho do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências da Universidade Federal do Pampa.

10.7 Ao inscrever-se neste processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital, as normas vigentes que regulam os Cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* da Universidade Federal do Pampa e a Regulamentação Específica do Programa de Pós-Graduação para o qual está se inscrevendo.

Bagé, 31 de agosto de 2016.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

ANEXO I

Modelo de atestado para comprovação de atuação em ensino de ciências.

ATESTADO

Atesto para os devidos fins que o/a Sr./Sra. _____

atua em/na (local onde desenvolve atividade de ensino) _____
_____,
realizando as seguintes atividades de ensino: _____

Local, XX de XXX de 2016

(Nome ou carimbo, e Assinatura do Responsável pelo Atestado)

ANEXO II

Instruções para a elaboração do pré-projeto

O pré-projeto deverá abordar um tema compatível a um Mestrado Profissional em Ensino de Ciências prevendo a elaboração de uma produção educacional relevante para a área e deverá ser elaborado contendo ao menos os seguintes itens:

1. Capa, contemplando identificação do título da proposta, CPF do candidato, e nome do orientador para o qual o candidato concorre a vaga);
2. Introdução, contemplando apresentação do contexto em que se insere a problemática, justificativa/motivação para a realização da pesquisa profissional na área de ensino de ciências, questões norteadoras da pesquisa, e indicações teóricas que a fundamentam;
3. Objetivos geral e específicos;
4. Descrição da proposta, contemplando descrição da concepção, desenvolvimento e avaliação de uma proposta de ensino, e do produto pedagógico ou processo dela decorrente;
5. Metodologia da pesquisa;
6. Referências.

O pré-projeto deverá ter **de oito a dez páginas**, incluindo a Capa e as Referências. Formatação: folha tamanho A4, fonte Times New Roman, corpo 12; espaçamento 1,5.

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA PARA INGRESSO NO MESTRADO PROFISSIONAL
EM ENSINO DE CIÊNCIAS

Eu, (NOME COMPLETO), (Nº CFP ou Nº Passaporte), declaro estar ciente de que:

- a) os componentes curriculares do Programa de Mestrado Profissional em Ensino de Ciências da Unipampa serão ofertados no campus Bagé, para os inscritos com orientação em Bagé, e no Campus Caçapava do Sul para os inscritos com orientadores de Caçapava do Sul; poderão desenvolver-se nos seguintes turnos e dias da semana: quintas-feiras (noite), sextas-feiras (manhã, tarde e/ou noite), eventualmente aos sábados (manhã e/ou tarde) e, em outros dias da semana, de forma intensiva, durante o período de férias/recessos escolares;**
- b) que, embora tenha indicado um docente como orientador, poderei, caso aprovado, ser remanejado para outro professor. No ato da matrícula, declararei concordância e ciência em relação ao orientador a mim designado ou, em caso de discordância, desistência da vaga;**
- c) caso selecionado para o curso, deverei concluí-lo em quatro semestres a contar a partir da data da matrícula.**

Local, XX de XXX de 2016

(Nome e Assinatura do Candidato)

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE OPÇÃO PARA CANDIDATOS AO MESTRADO
PROFISSIONAL EM ENSINO DE CIÊNCIAS

Eu, (NOME COMPLETO), (Nº CPF ou Nº Passaporte), declaro a opção de ser preferencialmente orientado (a) pelo (a) professor(a) (NOME DO ORIENTADOR) , de acordo com o disposto no item 5.7 do edital de seleção.

(Assinatura do candidato)

Local, XX de XXX de 2016

ANEXO V

Indicação de bibliografia para a realização da prova escrita

ATAIDE, M. C. E. S.; SILVA, B. V. C. As metodologias de ensino de ciências: contribuições da experimentação e da história da ciência. **Holos**, v. 4, p. 171-181, 2011. Disponível em: <http://www2.ifrn.edu.br/ojs/index.php/HOLOS/article/view/620>.

BORGES, A. Tarciso. Novos rumos para o laboratório de ciências. **Caderno Brasileiro de Ensino de Física**, v. 19, n. 3, 2002. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/fisica/article/view/6607>.

CASTELFRANCHI, Yuri et al. As opiniões dos brasileiros sobre ciência e tecnologia: o paradoxo da relação entre informação e atitudes. **História, Ciências, Saúde-Manguinhos**, v. 20, supl. 1, p. 1163-1183. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0104-59702013000501163&script=sci_arttext .

GIORDAN, Marcelo; O computador na educação em ciências: breve revisão crítica acerca de algumas formas de utilização. **Ciência e Educação**, Bauru - SP, v. 11, p. 279-304, 2005. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ciedu/v11n2/09.pdf> .

GIORDAN, Marcelo; O papel da experimentação no ensino de ciências. **Química Nova na Escola**. n. 10, novembro, p. 43-49, 1999. Disponível em: <http://qnesc.sbq.org.br/online/qnesc10/pesquisa.pdf> .

SOUZA, Carlos Alberto; BASTOS, Fabio da Purificação de; ANGOTTI, José André Peres. Cultura científico-tecnológica na educação básica. **Ensaio: Pesquisa em Educação em Ciências**, v. 9, n. 1, p. 1-13, 2007. Disponível em: <http://www.portal.fae.ufmg.br/seer/index.php/ensaio/article/view/121/171>.

THIESEN, Juarez da Silva. A interdisciplinaridade como um movimento articulador no processo ensino-aprendizagem. **Revista Brasileira de Educação**, v. 13, n. 39, p. 545-554, 2008. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-24782008000300010&lng=en&nrm=iso&tlng=pt .

ANEXO VI
Critérios de avaliação da prova escrita

1. **Interpretação e argumentação:** o candidato deverá expressar-se com clareza e coerência argumentativa, demonstrando capacidade de interpretação e reflexão teórica (50% da pontuação de cada questão).
2. **Autoria:** o candidato deverá apresentar suas ideias de maneira que reflita um pensamento singular, reelaborado, evitando o uso de clichês e de conceitos de senso comum (30% da pontuação de cada questão).
3. **Correção da linguagem:** o candidato deverá expressar-se de acordo com a norma padrão da língua portuguesa (20% da pontuação de cada questão).

ANEXO VII

CRITÉRIOS DE ANÁLISE DO PRÉ-PROJETO

Cada pré-projeto será avaliado pelo professor orientador escolhido pelo candidato no momento da inscrição e por mais dois professor membros do Programa de Pós Graduação em Ensino de Ciências

- 1) O pré-projeto, de forma geral, apresenta coerência com a área de concentração em “Ensino de Ciências” e com uma das linha de pesquisa do Programa “Novas Tecnologias no Ensino de Ciências” ou “Práticas Pedagógicas no Ensino de Ciências” ?
- 2) A justificativa do pré-projeto é bem fundamentada e apresenta reflexões relevantes/inovadoras para a área de abrangência do mestrado?
- 3) Há uma fundamentação teórica inicial pertinente com a proposta de pesquisa?
- 4) As questões de pesquisa estão adequadas?
- 5) Os objetivos de pesquisa são plausíveis e coerentes à proposta apresentada?
- 6) A metodologia é factível e adequada à proposta do programa?
- 7) O cronograma é factível ao tempo máximo para a defesa final (dezembro de 2018)?
- 8) Há uma proposta de produção pedagógica como parte do projeto de pesquisa de natureza relevante/inovadora para a área de abrangência do mestrado?
- 9) O projeto apresentado está de acordo com a norma padrão da língua portuguesa
- 10) As citações e referências são apresentadas de acordo com as normas vigentes da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)?

ANEXO VIII

Tabela de pontuação do currículo

Graduação	Até 30 pontos
Graduação em Licenciatura em Física, Química, Ciências da Natureza, Ciências Exatas e Ciências Biológicas.	30 pontos
Graduação em outras Licenciaturas	15 pontos
Graduação em Áreas Afins	10 pontos
Graduação em outras Áreas	5 pontos
Formação complementar	Até 15 pontos
Pós-Graduação Lato sensu concluída na mesma área do Mestrado	15 pontos
Pós-Graduação Lato sensu concluída em área afim ao Mestrado	5 pontos
Tempo de Docência na Educação Básica, Ensino Técnico ou Superior	Até 30 pontos
Até 2 anos completos	5 pontos
Mais de 2 anos até 5 anos completos	10 pontos
Mais de 5 anos até 10 anos completos	20 pontos
Mais de 10 anos	30 pontos
Produção científica, técnica ou pedagógica e Gestão	Até 25 pontos
Artigos publicados em periódicos na área do Mestrado	Até 2 pontos (0,5 ponto por artigo)
Capítulos de livros com ISBN publicados na área do Mestrado	Até 2 pontos (0,5 ponto por capítulo)
Artigos completos publicados em anais eventos na área do Mestrado	Até 2 pontos (0,5 ponto por artigo)
Autoria/Organização de livros com ISBN na área do Mestrado	Até 2 pontos (0,5 ponto por livro)
Resumos publicados em anais de eventos na área do Mestrado	Até 2 ponto (0,25 ponto por resumo)
Produção pedagógica na área do Mestrado	Até 2 pontos (0,25 ponto por produção)
Apresentação de trabalhos em eventos na área do Mestrado	Até 1 pontos (0,25 ponto por trabalho)
Participação em eventos na área do Mestrado	Até 1 ponto (0,15 ponto por participação)
Organização de eventos educativos ou culturais	Até 1 ponto (0,25 ponto por evento)
Palestras/oficinas/minicursos ministrados na área do Mestrado	Até 1 ponto (0,25 ponto por evento)
Supervisão de estágios de cursos de graduação	Até 2 pontos (0,25 ponto por semestre)
Participação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão	Até 1 ponto (0,25 ponto por ano)
Supervisão de programas institucionais de capacitação discente de cursos de graduação	Até 2 pontos (0,25 ponto por ano)
Orientação de trabalhos de conclusão de curso de nível técnico, de graduação ou pós-graduação	Até 2 pontos (0,25 ponto por orientação)
Gestão (direção, vice-direção, supervisão escolar, coordenação pedagógica, orientação educacional)	Até 2 pontos (0,25 ponto por ano)

ANEXO IX
MODELO DE FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE RECURSO.

(NOME), candidato ao processo seletivo para ingresso no Mestrado Profissional em Ensino de Ciências, portador do (CPF ou PASSAPORTE) número (NÚMERO), apresenta recurso ao resultado provisório referente ao seguinte instrumento de avaliação:

Recurso homologação dos resultados

Resultado Final do Processo Seletivo

Solicita-se que seja revisto o seguinte item de avaliação: (completar com base na consulta ao instrumento de avaliação, conforme item 10.3 do Edital)

O pedido de revisão ampara-se no (s) seguinte (s) argumento (s):

(Assinatura do Candidato; ou Nome, CPF e Assinatura do Procurador)

Bagé, XX de XXX de 2016.